



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

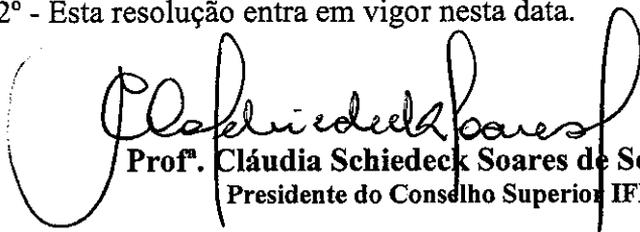
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS
CONSELHO SUPERIOR**

Resolução nº 180, de 18 de novembro de 2010.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Delegar autonomia aos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul para regulamentar questões ordinárias da rotina administrativa dos mesmos, desde que os documentos normativos sejam construídos com a participação da comunidade e estejam devidamente acompanhados dos registros pertinentes a tais, como “ata, requerimentos, projetos e justificativa”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.


Prof. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS